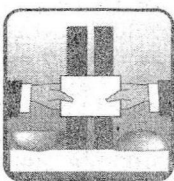


ENTREVISTA/Paulo Brossard

'A lei 1.079 é que regula o 'impeachment'

JORGE BASTOS MORENO

BRASÍLIA — O autor do livro mais lido atualmente por políticos, juristas e estudantes de direito, condena o objeto de sua obra: o instituto do **impeachment**. O ministro do Supremo Tribunal Federal Paulo Brossard, que esta semana provocou polê-



mica na sessão que aprovou, contra apenas seu voto, a extensão do prazo de defesa do presidente Collor, reconhece que o processo de **impeachment** parou o País e pode paralisá-lo ainda por mais seis meses. Segundo Brossard, o **impeachment** — título do seu livro — é instrumento arcaico que só teve utilidade na Idade Média e morreu por inanição quando surgiu o parlamentarismo. A solução, para Brossard, é o regime parlamentarista, onde o chefe de

governo, a qualquer momento, pode ser destituído do cargo, sem os transtornos e a perplexidade vividos agora pelo Brasil.

Como a obra de Brossard — uma tese para um concurso de cátedra que não houve — o **impeachment** nunca foi utilizado no Brasil. Citando autor inglês, ele repete ser esse instrumento “um malho gigante para quebrar uma noz”.

— Tamanho eram os abusos praticados na Inglaterra, que a Câmara dos Comuns

chegou a ser comparada a uma caverna de assassinos — disse o ministro.

Apesar de evitar, como juiz, comentários sobre a decisão do presidente da Câmara, Ibsen Pinheiro, de fixar para a tramitação um rito que inclui a votação nominal e aberta, Brossard involuntariamente antecipa seu voto na decisão que o Supremo deverá tomar sobre a matéria.

— A lei 1.079 era e ainda é hoje a lei que regula o **impeachment**.

CORPO A CORPO

O GLOBO — Por que o senhor resolveu reeditar seu livro sobre o **impeachment**?

BROSSARD — Esse livro ficou naturalmente esquecido, até porque o **impeachment** — e eu digo isso no livro — é, no meu modo de entender, um processo arcaico de apuração de responsabilidade. Agora, os fatos estão aí nas manchetes de jornais e fizeram ressuscitar o livro.

O GLOBO — Com base no que pesquisou sobre **impeachment**, a tramitação estabelecida pelo presidente da Câmara é juridicamente correta?

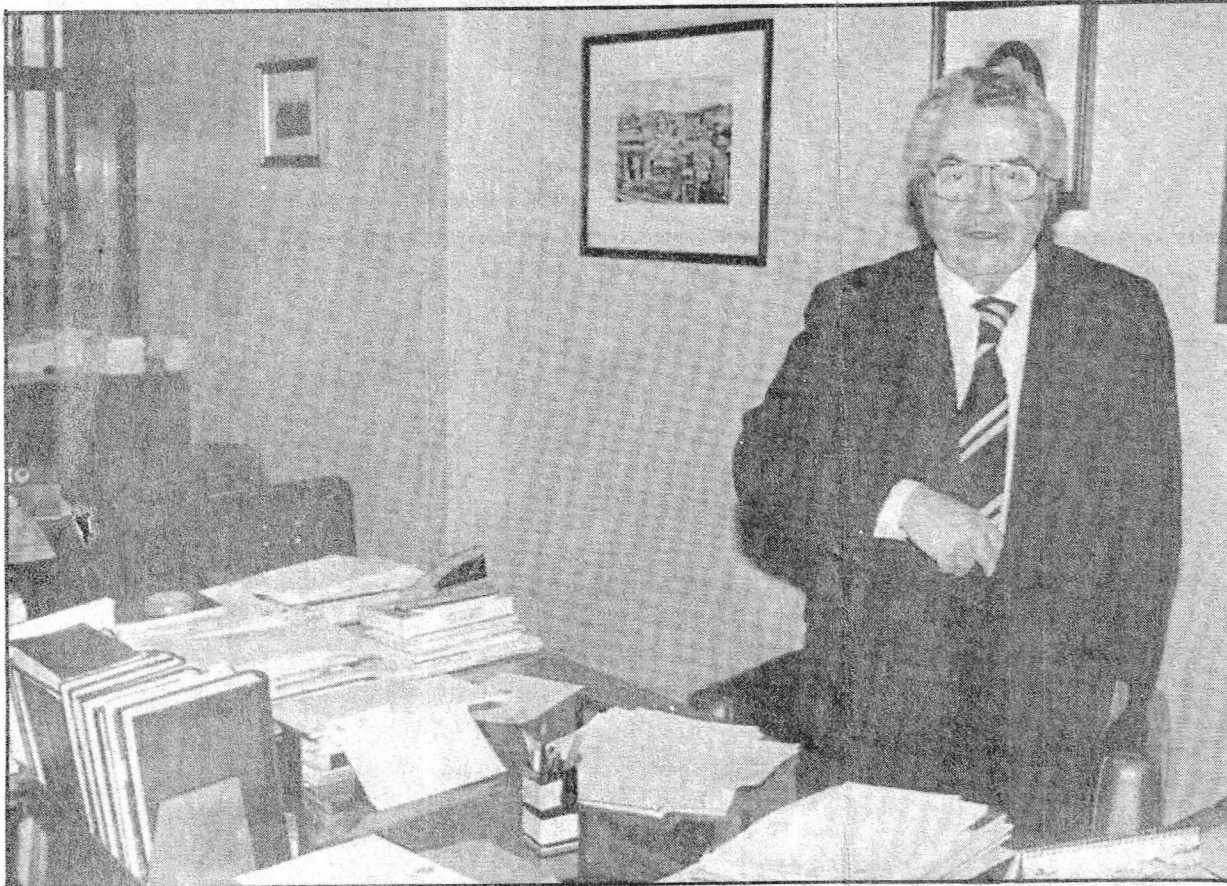
BROSSARD — Eu não posso falar sobre isso porque o assunto está sendo apreciado pelo Tribunal, que na quarta-feira tomou uma decisão quanto ao prazo de defesa. Agora, no livro trato mais do aspecto substantivo do instituto e não do aspecto de procedimento, que me pareceu de menor importância, embora tenha importância.

O GLOBO — No livro, o senhor não entra no mérito da Lei 1.079?

BROSSARD — O livro alude mais de uma vez à Lei 1.079 porque ela era, e é ainda hoje, a lei que regula o **impeachment**. O importante era estabelecer em termos mais rigorosos possíveis a natureza do instituto porque, definida a natureza, o resto vem por força da gravidade.

O GLOBO — Por que classifica o **impeachment** de arcaico?

BROSSARD — Ele é arcaico porque vem dos fins da Idade Média. O **impeachment** teve época de esplendor e, depois, en-



Edivaldo Ferreira

“Na metade do século passado se dizia que os dias do 'impeachment' já tinham se passado. Ele morreu por inanição quando começou o regime parlamentar”

trou em declínio. Na metade do século passado se dizia que os dias do **impeachment** já tinham se passado. Ele morreu por inanição quando começou o regime parlamentar.

O GLOBO — Destituído do cargo pelo **impeachment**, o pre-

sidente da República fica isento de outras responsabilidades que lhe são imputadas?

BROSSARD — Não. Tanto é política a natureza do **impeachment** que, se os fatos que lhe forem atribuídos também forem

definidos no Código Penal, ele, sem embargo da condenação política, fica sujeito também à condenação criminal. Isso não seria possível se fosse criminal a sanção do **impeachment**, porque então haveria duas condenações pelo mesmo fato, o que ofenderia um princípio consagrado.

O GLOBO — E no Brasil?

BROSSARD — Nunca funcionou.

O GLOBO — E se funcionar agora, consagra o instrumento?

BROSSARD — Essa matéria não é jurídica, é opinativa. Pode ser que sim, pode ser que não. Parece que ela pode contribuir para a definitiva rejeição do processo. O ministro da Economia está dizendo nos jornais que o país está parado e, pela Constituição, o processo de **impeachment** pode durar mais de seis meses.

O GLOBO — Qual é a solução para resguardar os interesses do País ante um governante que comete crime de responsabilidade no exercício do cargo?

BROSSARD — O regime parlamentar.

O GLOBO — O senhor acha que o povo hoje entende o que é **impeachment**?

BROSSARD — Eu não sei. O **impeachment** nunca foi praticado. E preciso fazer uma distinção: no tempo do Império, o processo era criminal, não era político. E houve tentativas. José Clemente Pereira foi processado e absolvido pela unanimidade do Senado, como ministro da Guerra. Depois disso, quando se estabeleceu o sistema parlamentar, em 1857, um deputado maranhense apresentou denúncia contra o ministro da Justiça, Nabuco de Araújo, morreu o procedimento. Os países institucionalmente mais adiantados são os de regime parlamentarista.

O GLOBO — Por que o presidente do Supremo preside a sessão do Senado que julga o presidente da República?

BROSSARD — É porque está na lei. Agora, está na lei porque nos Estados Unidos o presidente não é afastado com o processo. Então, se diz que o vice-presidente, que é o presidente do Senado, tem interesse na condenação do presidente para assumir ele a Presidência. Há uma segunda razão: para não quebrar a unidade da representação dos estados, porque então o presidente só votaria em caso de empate. Em terceiro lugar, para que desse mais solenidade, para que o presidente do Supremo, sendo um juiz, pudesse, em primeiro lugar, ser um ponto neutro de um processo que é naturalmente comburento. E, por último, para contribuir com sua experiência.

O GLOBO — Quer dizer que isso não se deveria aplicar ao Brasil.

BROSSARD — Mas em 91 era. E em 91 tinha outra coisa: decretada a acusação, o presidente era afastado.

O GLOBO — Em que a Constituição de 88 alterou o **impeachment**?

BROSSARD — Em primeiro lugar, nisto: antigamente, a Câmara acusava, o processo corria na Câmara e o julgamento no Senado. Agora, o processo e o julgamento correm no Senado. A Câmara ficou com uma posição bem inferior. Apenas autoriza.

AMANHÃ: SAULO DIZ QUE STF INTERFERIU NO LEGISLATIVO